



## RESOLUÇÃO Nº 045/2013-CI/CCE

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 10/08/2013.

Aprova alteração no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Considerando o contido no processo nº 2081/1993;

considerando o ofício nº 014/2013-PFI;

considerando o disposto no artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Aprovar a alteração no Artigo 2º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física que passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 2º** - *O PFI tem por objetivo a formação de pessoal qualificado para o exercício de atividades de magistério superior, pesquisa e desenvolvimento tecnológico no campo da Física, na área de concentração: Física da Matéria Condensada.*”

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 09 de agosto de 2013.

**Cláudio Celestino de Oliveira**  
**DIRETOR EM EXERCÍCIO**

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 17/06/2013.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)